

27 de Maio de 1890
 27 de Maio de 1890
 27 de Maio de 1890

Villa Real da Br. G.
 Serra da Br.

Escr. Barbosa
 D.º Sr.ª Joanna
 no Curvello Nº 35
 Sr.ª Maria de Guian. M.º

Antes de lonta

Antes do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Chris-
 to de mil e oitenta e cinco
 e oitenta e nove annos aos trez
 dias do mez de Junho do dito
 anno nesta Villa Real da
 Praia Grande em meo das
 torres autheas e que tem
 e documentos que aodi
 ante de seguir para de
 proseguir no mais ter o
 do fado e ta autheas e
 Antonio Joze Barbosa
 Braga a de

A Barroza em 13 de Maio de
1825

Thomaz
Alves

De José Maria dos Aguiar M. de Sena
José Joaquim Cuvellis, f. g. prestes as Contas de
M. de Sena. f. g. singular desonrada de mais vergonha
de f. g. illas e outras das Quintas, f. g. de
V. A. haja vista ao Com.
Praia de 13 de Maio de 1825

Thomaz
Alves

At. de Sena M. de Sena
ada esta com expressão M. de Sena
com. f. g. e f. g. juntos se de
no Promotor de f. g. de Sena
usando de seu cargo e de
Contas

Thomaz
Alves

Em Nome de Deus Amen

Lygia

3

Eu Jose Januario Curvello, estendo docente
na Universidade, de Lamea, mais em minha
vida fui e entendo muito que Deus
Nosso Senhor me deu, e tem em doze me
da morte por não saber adia e hora em
que o mesmo Senhor seria servido le-
var-me para si, faço o meu Testa-
mento na forma seguinte.

Emprimiro lugar em nome de a
minha alma ao Eterno Pai que
desceu a quem puse rogo que pelos
Merecimentos da Sagrada e Virgem
Paizão de São Virgênio Filho
meu Senhor Jesus Christo, a queira
fazer a gozar da Bemaventurança
para que foi creada quando deste
mundo partir, pois que conheço
o mesmo Christo, e a sua ma fe
que vive e morre.

Declaro que sou natural de Lisboa
Filho Legitimo de Mathias dos
Curvellos, e de Maria Mathemaria de
Almeida da Conceição ambos já faleci-
dos nesta mesma villa.

Declaro que sempre me tenho obrigado a dar
cada moçada de saltilho, e por isso me fal-
ta a razão de serem meus Pais fide-
dos não tenho herdado, for cada um
com força de lei, razão de ter de
muito bens, e por isso não se pode
dos meus na forma de lei, e antes creio

Declaro que dei a Maria Theresa
de seu filho do falecido Francisco
Pisoto a quantia de oitocentos
reis, e todos os troques da mesma
e humma Escrava de nome Rita
cão Benquella, pelos bons serviços
que a mesma me tem prestado.

Declaro que dois Escravos que tem
na minha casa de nome José, e
são próprios da dita reciva a fim
que lhe sejam entregues logo que me
for caso, e não dehem ser trocadas
benefícios que a mesma me faz.

Declaro que em meu poder existam
duzentos mil reis em dinheiro
e em a mesma Vienna, os quaes
providos do mudo de Portugal
em a mesma Vienna comprado, e
não tenho ainda pago, e he ser

meu Testamento The deixo o tempo e os bens que
deixei a meus.

Declaro que deixo a Bernardino
de Salazar que actualmente me
ve em casa a quantia de cem mil
reis

Declaro que omme inteiro e feitura
deixo a despozicoes da minha prima
ra testamentaria, de sorte que ja
mais aqois que aponha.

Declaro que depois de pagar estas
minhas devidas e feitas a minha
pozicoes instituo por minha herdeira
deixa de tudo quanto restar do meu
bens em igual parte a minha filha
Joana Maria Prizida, e Maria de
rur cazada com o meu legume
mentario Joze Maria de Aguiar.

Declaro que todos aquelles pessoas
quem eu deves mostrando as suas
tas legalizadas minha Testamentaria
chida. Me pagara, assim como a
brara todos aquelles que a meu de
deverem elonstam dos Creditores

ahi achu aobinente Jose Januario Dias
 vello gravem mte de ante em lamo, ma
 emulo por futo furo e entendimento
 pule bom acerto de suas palavras, veyo
 tar que mudem as puy entos que theper
 de que dou fe; e por elle de suas maons
 as minhas impregna de lenco forte
 abaiso nomiladas ca fuy mudas suforas
 Dadas estas duas folhas de papel onde
 encriptas quatro laudas emia que fuy
 das vtro dizendo-me era o me solen
 me testam^{to} que por elle onas poder
 enruar me a fuy rogo thoharicia
 orygo e elle aditau e que por ista m
 tudo a sua vontade e conforme cha
 via de tudo pudia e rogava as fusticas a
 sua Altoralhal Me que se tem darta
 e fuy deuido e futo e intem acupriminto
 banim Cab^{lho} thoh approvase, e pafionto
 pulos othos oachie sinavicio borrao m
 trilinta rem emenda de vidora thoh
 tomie numerie deubriquei com o
 meu apitido de Lopez de que vero, e fuy
 grave com as thoh puy ter Jose Machal dos
 Santo, Manoel de thmida, Francisco de
 bartias Jendas, o Padre Antonio Jose thm
 de covallho, e Jose Maria Dias todos puy
 liores enraionz de quatorre annos, e thm
 sidos de mui Cabilliao Joao Antonio de
 puy que occreij e fignij mte. e lora

Em M^{da} de Jovende


João Antonio Lopez

João Januario Dias

Manoel de Fomes
 Manoel de Fomes

Cumpr
 Je
 11
 g
 Não anito
 Maria
 Noi Onre
 viante e h
 da Praia
 della a no
 Vilho de
 utava serve
 elle me foy
 mes mo
 gacho e sup
 de Cavallho
 certifico q
 D. Maria
 na putava

6
Dr. Antonio J. Luiz Cav. L.
Dr. Manoel de F. Henriques e Sebastião Gomes

Cumprase o Registo
de V. R. de 11 de Agosto de 1821
em 11 de Setembro de 1821
Junção

Não anoto, emão souido, páce acuzando testamentário

Maria Brinda da Conceição

Termo de Abertura e Data

Nos dias de Setembro de mil e oitocentos e vinte e um
ante e hum annos em esta Villa Real
da Praia Grande nas Casas da Camara
della aonde se achava o Veniador mais
Vilho Pedro Mau regue da Cunha que
estava servendo de Juiz pela Lei, ali por
elle me foi entregue este testam^{to} q' elle
mesmo tinha abido com a sua de
quacho supra proferido. Sou Saraiva
de Camalho oes criz.

Testes q' foi por mim intimada
D. Maria Brinda da Lou^{cam} e me deu
na sua casa ser tuta mentr^o doq' virte

Test. amigualid. de pr. M.º nomada, o res-
vido de N.º. Praia Gr. 11 de M.º de 1811.
Jose Saraiva de Saray

Test. amigualid. de pr. M.º nomada, o res-
vido de N.º. Praia Gr. 11 de M.º de 1811.
Jose Saraiva de Saray

An Onze de M.º de 1811 nesta Villa da
ia Grande no mes Escripção apparece
D. Maria Brizida q' conheço pela propria
de q' ora se esporella me foi dito que inda
q' herd. pr. M.º nomada nesta testament
com tudo tinha justos motivos pelos qua
nas' podia a fuita e que porisso não du
vidava panna e ao seguinte testament
re; e de logo a fim do dize e de clareu q
gnew em Jose Saraiva de Saray e o res-
rj
Maria Brizida da Concessão

Certeza
intim
guar
do tur
nesta
dies
tutau
do de

Ar a
nib o
an m
Praia
ptori
de l.º
proprio
me foi
de l.º
porec
atutan
de sua
pessa
sobri q
Saraiva
Jose

7
Certifico que foi por mim
intimado José Maria de
Aguiar primeiro alcaide e
de tutam. entre no meu
neste testa mento p. me
dizer se a p. estava as disposições
tutamentarias d'elle. Orefiri-
do he Verd. de que dou fe

Joa. Saraiva de Saravatto

Aspirações

As dezoito de Setembro de
mil oit. cento e vinte e hum
an nos em esta Villa da
Praia Grande nome de veri-
ptorio appareo José Maria
de Aguiar que confessa pelo
proprio de que dou fe e prouta
me foi dito que na qualidade
de D.º tutam.º nomeado no
parente tutam.º aspirava
a tutam.º daria, e as long.º
de suas disposições obrigava
a p. e bens, e de como o dice e
sobrigou assignou. Em pre-
sencia de Saravatto g.º e c.º

José Maria de Aguiar

144

2000 L. della Banca
2000 L. della Banca

20 de Junho 1824-

Prints

Barbara

Lot Maria on 1st

J. Joaquim de Azeite, Vigor.
Colado megle Parochial
de S. José Bay Lyta de
Carachi da Villa Real
da Praia Grande J

Cer defico, q celebras cincoenta Anif-
fey pelo fideido. Sr. Pm. Jose Juma
rio Cravato, cada tua Regencia de Azeite
Ly e vinta riy, conforme a Verba de fco
M. q quaz mandou celebrar fco M.
Sr. J. Maria de Aguiar, e f. q fco em
celebrado, e em Ser recebido a Regencia
comp. p fco e p fco. Papa na ver d.
in fco Parochi. Carachi Bayla
Dezembro de 1824.

6:0000

Vigor. Jose Joaquim de Azeite

P. e

N. 85

Barbosa

Reg. de S. Expello Praia
de 2000 fco de 1824

Pinto

Barbosa

Jose Maria de Aguiar

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

For Women
Certificate of
Presentation
to the
diocese
of the
Holy Spirit
in
the
year
of our
Lord
1850
the 16th day

[Faint handwritten text, possibly a signature or additional notes.]

João Thomaz Thomaz da Silva, bitaro, Silulor

Teste q' dize. Sin conta Missy deym mella de
Mellonay n. Cada hua pella akma do Tenen
te Fote Januario Casvelo, a q' q' mandou
dizer con forma a verbo do sta ty tam. e
d. Fote M. da Aguiar, y q' q' tarem di
ty, con staty feito p'alei a p'ox. q' q' q' q'
em verbo P'alei do ty Villa Real da Praia
Gr. 25 de Setembro de 1822

Al 50. R. P. João Thomaz Thomaz da Silva
da 16. Haas

N. 86
Dy. 20. 4. 2. do Mello Praia
Dy. 20. 2. do Mello Praia
Barboza
Pinto

Barboza

João Thomaz Medeiros Gregório S. L. L.

Carteira q' dele Sintoenta Milhas deq' mola
de Sintoenta Milhas deq' mola, hua carta de mola
de Sintoenta Milhas deq' mola, q' q' mola
mandou d'lar seu ty tamt. João M. de Agui
ar, conforme a verba de seu ty tamt. q' q'
y tamt. d'lar em ty tamt. q' q' mola
Zenta q' juro in verbo Sintoenta Milhas
Real do Brão Jrd. 30 de Mayo 1822

João Thomaz Medeiros

N. 83

João de Sintoenta Milhas
João de Sintoenta Milhas 1822

Barboza
Vinto

Barboza

Francisco Manoel de Almeida Guimarães, Presbytero Secular
 Confessa que de seiscientos e Missas pela Alma do falecido
 Mathias Vaz Crovello, conforme a verba do testamento com que pla-
 ceo seu filho o Sr. José Francisco Crovello, os quizes mandou do-
 rar, e deu a esmola de trezentos e vinte e quatro por cada hum, seu testame-
 nteiro o Sr. José Maria de Aguiar. Deixa o Escribido na
 verdade, que juro em verbor sacrosanctis. Nossa Real Cda da Praia
 de 14 de Julho de 1824.

Francisco Manoel de Almeida Guimarães

Barboza
 88
 Cy 20 de Julho Praia
 20 de Julho 1824
 Pinto Barboza

Thomas de Aquino Presbyter. Sacerdos. Natural deste
Bispado. W. Certifico que diu hũa Capellão de
Missas pteu a alma da falecida Maria. Gertrudes da
Conç^{am} Mai do falecido Jore Januario Crevelo q. as mandou
dizer o Senhor Jore Maria de Aguiar, de umota oitre-
rentos e vinte rs. por cada hũa, em cumprimento de hũa
das verbas do seu Testamento; cuja umota tucbi do-
memmo Senhor a Sima mencionado Com^{te} M. que fi-
cou do d. finado: esp. que consiste, papeis duas certidões
que só hũa Serã Valiosa, ficando a outra Armigot: o-
que tuvo ferno in fide Salardetis. Villa Rica da
Praia Grande 15 de Fevereiro de 1821.

86 pavo

Thomaz de Aquino

Rio

Barboza

N.º 86

De 40 r. de h. Praia
de 20 de Junho 1821

Ante Barboza
Sinto

IL

João do Nascimento, actual Coadjuutor da Paróquia de S.
João de Carahí. Certifico que defei e ciente a Missa pela
Alma da falecida Maria Getúlia da Conceição, Mãe da finada
Joaquina Cerevello, conforme averba do testamento de to. as quaes
mandou dizer, e da a soma de 320 \$ por cada uma seu testame-
nto. João e Maria de Aguiar. Defez e ciente na verdade, que juro
em meus sacramento. Villa Real da Praia Grande, 14 de Maio
de 1822

João do Nascimento

De

Barbosa

N. 84-
Pg. 40 e 41 do Livro da Praia
Grande de 20 de Julho 1822
Dito Barbosa

J. Longueville d'Artois, Vierge
 L'Isle aux Percheux
 Des. Jean Baptiste de
 Carahi d. Villerie d'Artois
 Pierre Grande

Celebrar a Missa de Corps porca-
zoch falecido Sr. J. Francisco Cruzado,
segunda de fig. cento e quarenta e seis; a
qual mandou celebrar Sr. J. J. e Senhor
J. Maria Albuquerque: Papa na igreja de
im. de Parochi. Curitiba 87 de Feb.
de 828

6 Aug.

Wigst. f. ex longioribus & hila



Barbara

No 89
 Pg. 40 S. de Sello Praia
 2000 Julho 18'24
 Pinto Barbosa

Handwritten text at the top of the page, including the word "Pine" and "June".

Handwritten text in the middle of the page, appearing to be a list or account of items.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and the word "Total".

22:56

João Pereira de Azevedo, Vigário
Colado na Paróquia de
S. João Baptista da Ca-
rreira da Villa Real da Praia
Grande

[illegible]

22:56

Wigol Jose Joaquim & Atila

P. C.

Barboza

Nº 82 16
 De 50 p. de Pella Praia
 1º de Julho 1824
 Pinto Barboza
 Nº 21

de Belbutina preta p. forro do lajeado ali 80,	48320
de pan. br. p. forro dentro do m ^o	abto. 18920
de Ruas p. forro do fundo	a 280. 8560
Arçoles e humas fexadura p. m ^o	28100
de Galas p. guarnecer m ^o	abto. 68720
Trinta de forrar guarnecer m ^o calpente	88000
Para Armarias de lera corredor e cada das	
trinta forra do preto guarnecido e Espalder	388100
Aluguer de Uma nam ^o	68200
8 de 8 Phos. do lado p. m ^o a 480.	38840
Quartel do preto que paguem e fitej	14600
	748160

Pelo Sr. Jose Maria de Aguiar como E. H.
 do falecido Jose Januario Corvelo a quantia de
 setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco
 da Conta a fima procedido de Armarias fu-
 neral que se fez a os Galicidos. P. de Jan.
 12 de Abr. 1825

Manoel de Amorim de Aguiar

Lover

Signal de

Maria + Thérèse Louy

*Comm. Feb. 9. d. vi. Div. curava impud. de
Johes. I. m. tab. fonn. Baccellar.*

Pro

Barbosa

N.º 96 -
 Caixa de 200 Bullos Praia
 20 de Junho 1824
 Dinto Barbosa

12 de Mayo 1822
Ojinto Barboza

*Responde. Para C. H. S. Silva em que
Gr. 13 de Abril
de 1824.*

[illegible]

Ilmo Sr. D. Luis de Tora

Requerim. do Supp. he verdadeiro, mas
tendo duvida na pagam. do legado, man-
dando v. sa que se na atenda a parte
sta, v. sa mandando o que for devido.
O. Real da Praia Grande 13 de
Abril de 1924.

Jose Maria de Aguiar

Maria Brizida de Aguiar

Aprio ja Sr. Provedor

Arrola da Legado Supp. de que se 89 de
v. sa de pagamento de legado de 89 de

Doutor Joaquim Jo-
se de Amaral Luis de Tora

Donde prima de Paffaomp e por
vidos dos Bens de Herança do
fundo e herentes Capellas
Reziduos nas Villas Real da Ma
io Grande, e Santa Maria de
Maria e deus to tudo p. sua
Majestade Imperial queda
Guarda &

Mando ao Bertamson
seu Jose Maria de Aguiar
pague ao Supp. a quantia
de mil Reis de legaco men
cionado em seu Regimento pa
ga a competente taxa de
M. Cobrada quitacao para
sua defarga o que cumprir
indo por mim assignado de
M. Real de Brago Grande
28 de Abril de 1824 Cu
tenho Jose Paschoa An
ga e obediencia
P. M. J.

ra
mas
partic
mido
3 de
das
par
for
Tora

Por ante este dia
 Voz de Marco de mil
 oitocentos e vinte e qua-
 tro annos nesta Villa
 Real da Praia Grande
 Em meu Q. de tres
 Annos fuzente por
 mandado foz da
 Cruz e por elle me
 foi dito que havia
 recebido do Castamen-
 teiro foz Maria de
 Aguiar o legado com
 tanta de fuz que
 vimento e por haver
 recebido do aome-
 nado foz a fuz
 do fuzente que
 tava fuz de
 fuz de fuz non
 e fuz fuz fuz
 Barbosa Braga
 a fuz

Nº 104
Cg. 807.5 do Alho Pina
Ep. 20 de Junho 1829 Bernardino Jose da
Silva Borboza H. Manoel Antonio
da Silva J. M. Bastos

Wm. J. D. P. or

Do duvido noriguim^{to} do Sup^{te}
P. Sir verdt. 4. S. mandaria o g. for
serido Praia Grande 27 de Maio
de 1825

Jose Maria de Aguiar

W. J. D. P. or

Acorda dar resposta parece estar com a^o de
H. in. papeas Mo. de pagam. de legado
negr. paga reser. Decimas ex. setima
as Supp. respectiva quilaça

Contas Supp. verdt. de
respectiva verda de H. G.
in. de fons. Coa. f. 28
de Maio de 1825

W. J. D. P. or

W. J. D. P. or

202



Q. D. or. Longman Street, New
 York, N. Y. 10011
 New York, N. Y. 10011
 New York, N. Y. 10011

Mano do Sr. J. M. Lou. Ma
ria de Aguiar, que nesta obra
traz a seguinte passagem. Chegou
9. de Junho de 1825 e chegou a
parar no 9. de Junho de 1825 e chegou
a 28 de Maio de 1825 e chegou
a 28 de Maio de 1825 e chegou

Quanto do lego
do constante
requerimento
Cito!

Como Testamento Manuel Quinto Qui

N. 143

22

Pagaram Jose Maria dos Aguiar, e
D. Maria Prizida da Conceição do
Sello das heranças que houverão
no Inventario do falecido seu Pa-
dre elunhado Jose Januario
Curvello, a quantia de setenta
e cinco mil e cento e dois oitavos
Praia Grande 31 de Maio de 1825

[Large decorative flourish]

João Maria dos Aguiar f. Pereira
f. de S. João. Sr. Lopo de S. J. Costa
que foy do auto de Invent. do fideiussor Jose
Januario Curvello o importe do pagamento de
des. por. ao sup. e a herdeira D. Maria
Prizida da Conceição f. de S. J. Costa

Praia Grande 31
de Maio de 1825

[Signature]

[Signature] D. A. de S. J. Costa
seu representante

[Signature] M. de S. J. Costa

João Antonio de S. J. Costa
Primeiro Tabelião de

[Signature]

Público de Judicial, e
Notas, Escrivão de Ca-
méra, Amotacoria, e
Ciras, e mais annos
nesta Villa Real da
Praia Grande, por Pro-
víncia de Sua Magestade
Imperial, que Deus guar-
de et eterno.

Certifico, que recebi do
Estado de Inventario, dos
bens que ficarão por fa-
llecimento de Jão Jorna-
rio Curvelo, metido a folhas
quarenta e duas verso,
e quarenta e tres verso, se-
achados e pagamentos fei-
tos aos herdeiros Jão Ma-
ria de Aguiar, e Dona
Maria Prisca do Rio
e forma seguinte.

Q. lo
Pagam.

Pagamto que se fez ao
Herdeiro digo de Jão
Cohndes Jão Maria
de Aguiar por cabedal
de sua mulher Maria
Theresa de Jão do que
lhe pertenceu da herança
de falecido seu irmão,
e Curvelo Jão Jorna-
rio Curvelo no presente
Inventario, que he de

he aquantia de trescentos
 finta efimo mil cento
 e quinhentos e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Houera' de
 quinta. - Escrava Miguel
 Cabinda avallado. Decri-
 pto a folhas tres versos em
 cento e quarenta mil, e oitenta
 e oitenta e sete. - Idem dito
 Manoel Cabinda dito,
 dito folhas quatro em oitenta
 e nove mil e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Idem Manoel
 Batista dito, e dito folhas
 oito, oitenta e sete mil e oitenta e sete.
 da divida, que deve Dona
 Bruniqueta Tourisfomtrin
 de nove mil e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Idem de dita ooba
 pitam Aguiar e Francisco
 Felix aquantia de
 doze mil e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Idem de dita de
 Francisco de Oliveira Tra-
 tes tres mil e nove e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Idem de
 dita de Manoel Antonio
 Torres quatro mil e oitenta e sete. - Idem
 de dita de Affonso Jo-
 se de Sinto deis mil e oitenta e sete
 e oitenta e sete. - Idem ha-
 ra de fimancas, que de
 mais tem em pagamento
 de dois dividendos mil e oitenta e sete.

23

275415

1404800

894800

804000

394800

124820

34950

44000

24900

14048.

eguar cento e cinco reis =
Sessenta e cinco e setenta
e cinco reis e oitenta e cinco
mil e cento e quarenta e cinco reis.

375815

Por esta forma houve
rao elles Mestrado, e Pa-
padores, este pagamento
por bom feito, findo,
acabado em que asig-
nados, e em João Antonio
Lopes Cechim e o meste-
ro = Amaraal. Luiz João
da Figueira. Manoel
João Figueira do Santos.
Pagamento que se faz a
herdeira Dona Maria
Prisca da Conceição de
quem elle João de herança
de falecido seu irmão o
Tenente João Figueira
Cavalleiro no presente In-
ventario, que he a quan-
tia de tresenta e cinco
e cinco mil e cento e quarenta e cinco
reis.

375815

Havia o seguinte Or-
çamento scripto de Jo-
ão Antonio e Manoel
avaliado, e scripto a folhas
quatro e cento e vinte e quatro

124000

três mil e cento e cinquenta
e cinco mil e cento e cinquenta mil
reis.

180000

Item da divida que
foi Dona Henriqueta

Henrique da Tompform
 trinta e nove mil e oito
 centos reis. - Item dito de
 de Capitanes e Juizes
 Francisco Silva dos Reis
 oito cento e vinte reis. - Item
 João de Francisco de Alvim
 e Trates tres mil nove
 cento e quarenta e seis reis. - Item
 dito de Simão e Antonio
 Feres, quatro mil e seis. - Item
 dito de Alvaro João José
 Pinto dois mil e nove cen
 tos reis. - Item de Invenção
 de Antônio de Cumbado, João
 e Maria de Aguiar, que
 geraram lucro em apaga
 mento das dividas de os Car
 gues sete mil e seiscentos
 e quarenta e seis reis. -
 Somma trescentos e setenta
 e quatro mil e cento e
 quarenta e seis reis. - com que
 se fez a margem. - E
 esta forma houverão os
 ditos e Ministros, e Parti
 culars ehe fragmentos
 por bem feitos, ficando
 e a cada um que afig
 naram. Em São Paulo
 sob o Escrivão e uera
 vi. - O Alvará. Luis Jo
 se da Fonseca. - O
 uel José Pereira dos

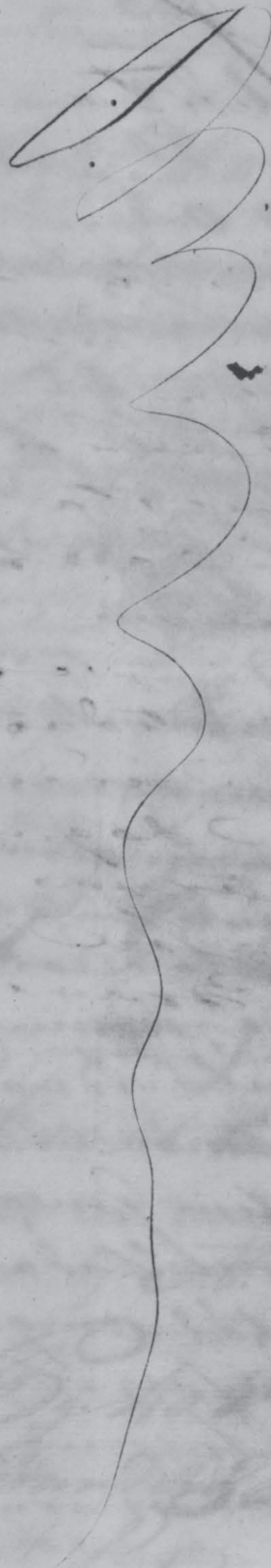
do. Luctos. Cuada ma
 is se continha em os di-
 ta pagamento, que a
 que bem eficientemente se
 transcrever na presen-
 he certidão com o teor do
 superior aos quaes em
 respeito, que comprei
 Suborboi e assignei na
 ta Villa Real da Praia
 Grande ao direito do
 Maio de anno de 1825
 aimento de 1000 de
 rhor Juan Christó de
 mil oitenta e vinte

532 Rufino. Com João Antonio
 80 Lopes Lirivas a saber
 612 e assignei

João Antonio Lopes

N. 132
 Pq. 1207 do S. Mo. Praia
 Pqd. 28 de Maio de
 1825

Pinto Lopes



ma
e di
e a
to fia
resen-
o do
mu
si
i nu-
rain
o
var-
de
de
nter
tins
uy

Quest
de

Pain
de

de

ga

Sentada

Por trinta e seis
meses de Junho de
mil e oitenta e
Nove e alguns annos
nos nesta Villa
Real da Praia Grande
de onde saiu o ante
rio ajuntamento a esta
to a certidão de Mis
sas que ao de ante se
segua de quem foy
esta ter me em
tome foy Barbo
za Praga e de
vgo

26
1825

Theodoro Antonio Alves Presbitero Secundo

Carta, que celebra cinquenta Missas, de Es+
mola, e de cem e cinco e seis Missas
pella alma do falecido ~~Antonio~~ ~~Das~~ ~~Conceição~~
Conforme a ~~Carta~~ ~~de~~ ~~testamento~~ do falecido
Jose Januario Curvelo, as quaes Missas,
mandou dizer, e pagar a Comella o Porta-
menteiro deste, Jose Maria da Guiana,
e que por ser verdade e puro in Verbo Incorrupto
Declarando, que ~~chamamos~~ ~~em~~ ~~testem~~ ~~unha~~ ~~theor~~ ~~j~~ ~~a~~ ~~pas~~
seis papéis, e ~~uma~~ ~~igual~~ ~~por~~ ~~se~~ ~~haver~~ ~~de~~ ~~se~~
engenhado, e ~~paga~~ ~~em~~ ~~segunda~~, que
afirmação.
Pela Real C. de 28 de Junho 1825

Horror

Theodoro Antonio Alves

Barbosa
Og. 400.000.000. Para
Grandes e Pequenos
Sinto Barbosa

*Do Sam
Do Sam.*

Ant. L. B.

124

Reson. Secim.

Poo

924.

[Signature]

90

1002

Wm. D. L. 0

Some and a quarter way down

Ms. A. 9. 2. 10. 1. 1. 1. 1.



Reichardt

Chrysomitris dominicensis

November 2nd 1870

torrente en los arroyos

La villa di San Rocco

Grande nome e scripto

rio pulo Arroyo del

Stenotriton dictydictenella

Detapier Gonçalves Matta

uniforme de cada autor

overstated and exaggerated

...the terms are

Autonome Länder in
Europa

every

100 p. 100

N.º 3. Que em poder della testada exposto
ao darente mil Vrij em dinheiro
pertinente ^{ao} am. Viuva, provisori-
ente do Juiz Intime, pado,
que elle testado havia conjado
am. ^{ao} Viuva, e estava q. pagar
e que na M.ª Josefa Lago
advide pagamento — feita.

N.º 1.º Que por M.º mandasse elaborar
três copias de Missy pela ordem
della lertada da esmella da

de trarenty vinte mil e oitenta e
 e a ppeira mais e celebras pelo
 atores de mil Pais. quatro e oitenta
 de Missas, duas e cada hum,
 com e molla, e ordenou mais
 pela sua atoria de missas
 de corpo presente - faltas 9.

N.º 5.ª Que deixava a Bernardino Jose
 de Cruz com mil e mil - dit.

N.º 6.ª Que em funeral deixava
 a desposicao da sua primeira M.ª

N.º 7.ª Que instituia por herdeiro
 do testamento de mil e mil e
 iguais partes a sua esposa M.ª
 Brizida, e Maria de Jesus co-
 zada com Jose Maria de
 Aguiar.

Balta

Basta satisfazer 500 N.^{os} primeiros
em parte, 0.2.^o e 3.^o para L.^o nome
Missay de Cipe presentes por 1.^o
achar de hum celebrade como
se ve de Cidades q.^{as} 57.^{as} não
se julga satisfeito com a paga
de Decima, porque lhe falta
o necessarias quitacoes. Deve
o M.^o juntar Cidades de Inventa-
rio que n.^o importa a favor da
Fazenda Nacional, e q.^{ue} se
sobre os moveis de que trata a
quitacao f.^o 2.^o q.^{ue} não a-
parece paga a competente taxa
de sellos. Requeiro se passe
n.^o para ser notificado o M.^o
João Moris de Aguiar para

1 Data

For Onre dias domes de
Novem bro de mil ante
Antos unute ante annos
nute villa Real da Ba
da Grande de Minas Jan
ptor o pto de Minas
da fura de Minas de Japoh.
Olegio da Churra de
fora de labor ester ante
loma sua reperto apon
tamento de faltar rito,
de que fante tenem
João de Antio de Lapida
cria de da condoria
amig

Plomelagos
Cor faio com Chozas
Doutor Jur de Bro Hou
dos Joaze de Joaze de
ral in Joaze de Antio
Lopri Curvas a curvy
Com Chozas de Antos

Devista

Por continencia com vista
ao Duque de Alentejo
nos Arcebispo Gomes
Matta Francisco de
Lima e Joze Maria de
Almeida, em 1792. Auto
de vista de vista

Vista ao Duque de Alentejo
na curia de vista de vista
de vista de vista de vista
de vista de vista de vista

Com o Arcebispo de vista de vista
em vista de vista de vista de vista
de vista de vista de vista de vista
de vista de vista de vista de vista
de vista de vista de vista de vista
de vista de vista de vista de vista

Joze Maria de Alentejo
Matta

Por vista de vista de vista de vista

seus domos de egypto de mil o
to centos annos de sua armos
mista villa real da Praia gran
de em andeinha deigo gran
de nome de dirigatorio substa
nçado dos subditos de
capim Goncalves Malta
Prouvidor do vestam entes
João Maria de egypto de mil o
no deos eptodatos com as
quatro de egypto de mil o
ante egypto de mil o
de egypto de mil o
Lopez de egypto de mil o
Lopez

to de mil a
is amor
Praia gran
go gran
o pulso
tior de
alta
então
ar mais
com os
que adu
e falo
tudo em
que os

Receita

Receita

Receita

7. 7

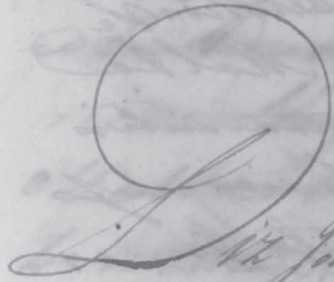
34

30

N. 259

Q. 181604 do sellos da herança
do delegado dos tratos que se
fazem e faziam. Tom. Janu
rio Curvellos. Praia grande
30 de set. de 1820

Pisto



Deo Jan. Im Chaves por carta de sua m.

Maria Theresia de Jesus q. para pagar a Decima
correspond. aos sumos que pelo Julo. José Januário
Curvellos foram devidos q. legado em verba de seu
ffo. necessito fazerlo avaliar, v. q. foram entregues
q. ffos. José Maria de Aguiar sum q. foforem a
valiados edescritos no invento. por sumo sumo
insignif. mas passarem do q. constar na Jam
inclusa como resto 1.ª nas folhas Avaliados
no do J. de sum. movis, e sum do Off. de
Carpint.º o q. bem podem fazer a avaliação
dos m. movis q. terem conhecido. do sum
valores sendo a the last. hum do m. Avaliados
no do Off. de Carpint.º atenta a qualid. in-
significancia dos movis reg. J. ipso a 84
q. ont. supenda se fof. o m. movis legados
p. Julo. o q. constar da Cellação junta. car.
de uma report. sendo conforme resto reg. de

Seis Domes de Atoato demil m

seja ad. nro. avaliado por qualquer do Hon-
liados do Conselho de Off. de Carpinte. q. form
apresentados v. tem. illas nro. p. servido
q. sim. avaliacão pela falta de Mestres
Maurineros alias V. nome p. p. p. p. p.
q. ad. Avaliacão, por tanto //

Sim Praia no. 23 de
1682

Off. de Off. de Carpinte. q. form
apresentados v. tem. illas nro. p. servido
q. sim. avaliacão pela falta de Mestres
Maurineros alias V. nome p. p. p. p. p.

Off. de Off. de Carpinte. q. form
apresentados v. tem. illas nro. p. servido
q. sim. avaliacão pela falta de Mestres
Maurineros alias V. nome p. p. p. p. p.

Oficial de Off. de Carpinte. q. form
apresentados v. tem. illas nro. p. servido
q. sim. avaliacão pela falta de Mestres
Maurineros alias V. nome p. p. p. p. p.

to demil a

Rain

no

no

no

no

do Son

an form

ovido

utru

opta

no

no

deferir

das

mg. R

no

no

no

adlara

no

am.

Rain

no

no

7, 7

34

Conde de Albuquerque

33

no

do Sup. são justam. os mêmores que tunc se
da Filiação jante que Tubico Com-emua plido
= Aquilão = Opa mandara oq for diverso
Paija Rd. 28 de Ab. 1825

Jose Maria de Aguiar

Eu Manoel Assunção Mestre Carpinteiro avalisador do Conselho
desta villa e interino Attesto clebaisio de juramento q
Para este fim me foi deferido em Conselho chama
do por Joaquim dos chaves e Avalisador ostras
Declarar por el apontado, e Saver hum Goar
da Loupa piqueno de ja quamar da Comenda Gave
ty piquenay chuma grande M. de Assunção 500
Quarta Marquez de ja quamar da Comenda
Deja Minha de mola - - - - - 2560
Sij Activay da m. Madira Com. fizes em bu
ticlos e sentos de pa hinda - 2640 - - 3840
Douz bofety da mesma m. Sij gavetas 3200
Villa Real da Praia Grande de Sijunho de
1826 Joao Alb. de Mattos

Dear Henry R. & Antonio de mil

Richard
Conville

Dear
gentle

John
Minter

Sir
represent

Dois

As

to demit a
Relação dos móveis de casa de João Salgado. 34
Covello e Maria Thoma de Jesus. 7.º Janeiro

Quá guarda roupa pequena de Jacarandá Com 2
gavetas pequenas e 1.º gr. L.

Quá Margueira de Jacarandá Com assento de pa-
lhinha

Seu Cadeira de madeira Com friso embolado,
e assento de palhinha

Dois B. S. de madeira Com gavetas

Aguia

N.º 218

Ex. 41.º do Sello Branco
Grande 4 de Ag. de 1828

G. o. r. m. Pinto Lages

26
35

771

14 Dec 1820
 14 Dec 1820

Pinto

D. Maria Prisca da Cam. g. g. do
 qm. am. afei. Cinhade Jose Maria de Aguiar, co
 mo d. d. falo. Jose Januario Canelas, de com
 sacdas entregue da d. d. g. the tico por m
 te d. d. falo. import. na g. de 3^{as} 5^{as} 115^{as} de
 g. tem ja pago alamp. Dicima como cois
 ta af. 22 do auto da Conto; portanto

Sim. Bain Esq. 23 do

962 de B 24



Carta de la Señora D.ª J.ª de la Cruz
laureada de 1.ª de dignidad y
satisfacción a la junta de la Cruz

Quintato J. H. K.

Quantas da quantia de
trezentos setenta e cinco cento e
3759/15 quinze reis

Por vinte e tres dias do mes de
Novembro de mil e cento e
vinte e cinco annos nesta villa
Real da Praia Grande no mmo
Escritorio da casa eua presente
Dona Maria Brizida que recorre
eo pelo propria e por ella me foi
dito que pelo presente termo que
a pignora dava plena e geral qui
tacao da quantia de trezentos se
tenta e cinco mil cento e quinze
reis da heranca que lhe havia
pertencido do falecido seu fmo
Joze Januario Currallo, que
reuben do seu testamento
Joze Maria eutiquias, para ma
is nunca meter pedida em
tempo algum, e de bono e livre
o disse e pignora e eu fize e
tomou Lopez Eusebio escrivao

Pg.

Maria Brizida da Fonseca

Quantas da quantia de trezentos
setenta e cinco mil cento e quarenta e
375715 re ruy

Por vinte e tres dias do mes de
Novembro de mil e oito centos e
vinte e cinco annos nesta villa
Real da Praia Grande, no termo
Jurisdicção da Comarca de Ilheus
de Jore Maria de Aguiar Testa
mentaria de falecido seu filho
de Jore Januario Curvello, e
por elle me foi dito, que como tal
epor cabuca de sua mother
Dona Maria de Jesus, e pelo pre
vinte annos que assignava da
ua plena e geral quantia asi
nua me, da quantia assignada
de trezentos e setenta e cinco mil
cento e quarenta e cinco, do que lhe
pertencia da herança do dito
falecido seu filho e de Jore
Jore Januario Curvello, para
mais nunca a tornar a pe
dir a pessoa alguma, e nem a or
bun da virtude testamentaria, e de lo
mo assigna a de se assignar e
eu Joao Antonio de Lages Es
crevas o curry

João Maria de Aguiar

169
D. João de Deus Xavier Jr.
4 de Agosto de 1826

Carta

Eu João de Deus Xavier por cabida de sua m. Ma
ria Theresia de Jesus q. f. seachar esta m. Ma
de dom Escravos seus de nome Jose, e de
sua bag. de roupa, produzida de seu Escravo mutilado
fornecendo a dita o. f. de seu Janeiro
Curvello por ipsum haver sido ornado em
sua m. q. foi comprida p. sua m. Jose
Maria de Aguiar m. Ma devida com a
L. de 1000. em bar quin. de como seachar
L. de 1000. m. Ma de todo o. f. para seu
destino, por tanto

Vim a Presença de 23 de
M. de 1826

O A. H. de Aguiar man-
dar que se lhe tome ad.
Guilherme

João de Deus Xavier
Carta

João de Deus Xavier

Quitacao que da Joaquin chato
mis chaves do que a Teia da dequinta
mil reis de deo. E por isso que se deu

Porto de dias de Janeiro
de mil e oitocentos e vinte e seis annos
nesta Villa Real da Proia Gran-
de, nome de Escripção e compo-
sui presente Joaquin Vas Chaves,
por cobrecia de sua mulher Maria
Therza de Feres, e por elle me
foi dito, que por ter recebido da
Escrivação, e a quantia de dez e oitocentos
mil reis em dinheiro que em sua
Cartamenta lhe havia de pagar
ofalando Joaquinario de Feres,
dama do seu Cartamentario Joa-
quim de Aguiar, pelo presente
termo que assignava e he de
plena e legal quitacao mais
thues pida e em tempo algum
por si nem por seus herdeiros, e
de como assigna e assigna
em Joaquin Antonio de Feres e
dama da Proadrosia de Feres

João Vas Chaves

38
N^o. 214
Caj. Don. Domingo Pavia Franco
Indulgencia de \$300
Dinto.

Certifico que deu hũa Missa de corpo presente
 pella Alma do fidei defuncto José Francisco Cra-
 llo, de Ermo da Chusij cento e quarenta rs. grã
 a mandouchinas Sua Testamenteira D. Ma-
 ria Brigida Crullos: e Reforço deiversidade.
 S. João de Carasij em 12 de Feb. 1821

J. D. Thomson. Sec. Aquino

Re
Lynch

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ces
por
e rece
ynve
do ne
Prie

serle
Cott
Mito

N. 213

Epist. do Sr. Mo. Paez G.
29 de Ag. de 1826

D. João de Deus

Certifico que disse tres Missas de Corpo presente
por Alma do falecido Joze Januario Corvello,
e recebi a Escola de seis centos e quarenta r.^{os} do
juventariane Joze Maria de Aguiar, o que den-
do neupario furo= in Sacris.

Pelo de Jan. 13 de Setembro de 1824

P.^{re} Manoel Thomas dos Santos

certifico, que deu de forma abima duas Missas

D. Domingos Domingos Hoff

Certifico que disse duas missas de forma abima tres
Missas.

P.^{re} Antonio de Sá ReisP.^{re}

Lapuff

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting visible through the paper.]

Deom chegas N. 211

As trinta dias domes de foy
to de mil oitocentos e vinte e seis
anos nesta villa Real da Bra-
cia Grande nome de Curatorio
falei estes autos com eluzos ao
Doutor Jui de Fara do civil
crime confesso e nome de Joaquin
de Souza Pinto, de quizez
este termo e a foy e futeis
fape de vivas e de vivas

Com eluzos ao Doutor Jui
de Fara do civil crime con-
fesso em trinta e hum dias e oito
de mil oitocentos e vinte e seis

At. Promotor. Bracia Grande 31 de Ago-
sto de 1826.

Bracia Grande

P. J. de Fara

Supremo de de mil oitocentos e vinte e seis
esta villa Real da Bracia Grande
em audiencia publica que
nos fape de futeis ao futeis
gratos e fape Promotores fa

para o Doutor Juiz de Fora
do crime confessado. Na
real praça de São João
to, aqui por de Alencar
publicado a sua dequação
dequação este termo de
Antônio Lopes de Almeida
criz

Vista

Correntim com vista do
motos de furo de Progado
Joseph Eliza da Silva, m.
João Antonio de Almeida
que occorreu

Vista do Progado Silva
Promotor do furo em defe
no de dezembro de mil oitenta
tos vinte e

Arresta do Juez Judicial que
se deu procelo = Furo
Justicia. Villa Real da Praia
24 de Dezembro 1826

Promotor
Joseph Eliza da Silva

Datta

41

Por vinte e quatro dias
nos de Dezembro de mil
oitos centos e vinte e sete
nesta villa Real da Praia
Grande nome Jurisdictorio pelo
Promotor do Juizo, o Juiz
de Joseph Elizeu de Almeida
re, no forão dados as sen-
tas Comarcas e ota e ota de
que faze o te termo e o
Antonio Lopes e o
e o

Delom de o

E o faze com o Juiz
Veriador mais velho, e o
Provedor pelo Lei e Capitao
Mado lino Antonio Lote,
e o Joao Antonio Lopes
Jurisdictorio e o

Com o Juiz ao Veriador
Juiz Provedor pelo Lei e
vinte e dois de Janeiro de mil
oitos centos e vinte e sete

W. H. H.

Joseph Eisenbach.

Carta do Testam. do Defunto seu Juuvari Ruveth
 tirada do Testamento seu Maria de Aguiar.

Encargos

Deu o seu filho do Provedor, filho do Santo, que
 pelo Testam. em que faleceu seu Juuvari Ruveth,
 havia disposto as verbas seguintes:

Primeira. Que se dava a Maria Theresa de Jesus, Viúva
 de Francisco Ruveth a quantia de 1000000, e depois
 o terço de sua casa, e uma casa de nome Ruveth
 em Banguella.

Segunda. Que a Maria Theresa de Jesus, que se achava
 em seu poder não fosse da dita Viúva, que lhe
 seria entregue por seu falecimento, não se fizesse com
 temporal em benefício de alma.

Tercia. Que em seu poder se achasse um fe-
 lho de nome Ruveth, proveniente de um fe-
 lho de nome Ruveth, que havia emigrado de sua casa, e ainda
 lhe não havia pago as quantias que lhe seria entregues por
 seu falecimento.

Quarta. Que seu Testamento lhe mandaria dar
 tres Capellas de Minas da coroa de 300000, qua-
 tro Capellas pelas almas dos falecidos seus Pais da
 dita coroa, e seis Minas de Corpo presente da co-
 rona de 600000.

Quinta. Que se fizesse a Bernardina de Jesus
 a quantia de 1000000.

Sexta. Que se fizesse seu enterro a disposição de sua
 primeira Testamento.

Sexta. Que depois de pagas suas dividas, e satisfeitas
 suas disposições, emittidos p. suas herdeiras de tudo q. restar de seus
 bens em q. p. a suas Almas e M.ª Bernardina, e M.ª de Jesus.

Pagaullo detrono follar que tem
 vitor antos para sellar Paragrande
 vinte e nove de Janeiro de mil e oitocentos e vinte e sete

João Antonio Lopes

N. 48

P. Prot. do selho. Paragrande
 29 de Jan. de 1827

Pinto Lopes

Deuon elugas

Corpo com elhos do variado manue
 the e fuis Promulos gulasu, obapitas
 Maria Luis Antonio Luis e fuis
 Antonio Lopes e fuis a e fuis

Comelagos avariados fuis froudo pel
 la fuis em trunla de Janeiro de mil
 e oitocentos e vinte e sete

Com voot

Julgo a Conta por boa e a ~~out~~ por decorado
 de mais responder fella e pague as Custas dos
 autor. Paragrande 30 de Jan. de 1827
 Marcelino Ant. Leite

[Faint, illegible handwriting throughout the page]

D. C.
 is.
 Inter V.
 Auto d.
 Defen.

Do Exor. Lij. de 26 und.

R. Clara	1648
Interp.	1135
Auto de Conta	480
Defen. e Rec.	215
	508
Conta	4080

R. 14588

Coria grande 24 de Fev. de 1827

